



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(PPGCONT)**

AVISO DE EDITAL Nº 03/2026

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCONT), da Universidade Federal de Goiás, torna público aos(às) interessados(as) o edital do processo seletivo, nos níveis de **Mestrado e Doutorado** para ingresso **no segundo semestre de 2026, em atendimento à Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação Aplicado à Gestão Pública – Apoio à Formação Acadêmica de Servidores do Estado de Goiás**. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos exclusivamente na página do programa: <https://ppgcont.face.ufg.br> ou pelo e-mail: ppgcont.face@ufg.br.

Goiânia, 10 de abril de 2026.

Prof. Dr. Júlio Orestes da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(PPGCONT)**

EDITAL PPGCONT Nº 03/2026

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCONT), com sede na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, torna pública as normas para o processo seletivo para alunos(as) regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, nos níveis de Mestrado e Doutorado, para ingresso no segundo semestre de 2026, em atendimento à Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, que estabelece o Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Goiás, da Resolução CEPEC Nº 1522, que estabelece o Regulamento Específico do PPGCONT, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.1. Objetivos do PPGCONT - O PPGCONT desenvolve suas atividades acadêmicas e científicas com os objetivos de formar mestres e doutores capazes de produzir conhecimento original e relevante nas Ciências Contábeis.

1.2. Área de concentração - O PPGCONT possui área de concentração única em Ciências Contábeis e seu corpo docente está distribuído em duas linhas de pesquisa.

1.3. Linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 - Contabilidade Financeira

Linha de Pesquisa 2 - Controladoria e Finanças

1.4. Regime e titulação: O Curso é ministrado em regime de créditos, sendo um crédito correspondente a 16 horas-aula.

1.5. Para obter o título de Mestre(a) em Ciências Contábeis, o(a) aluno(a) deve integralizar, no mínimo, 28 créditos em disciplinas e atividades complementares (distribuídas em disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas e atividades complementares), além da defesa da dissertação de Mestrado. Para obter o título de Doutor(a) em Ciências Contábeis, o(a) aluno(a) deve integralizar, no mínimo, 48 créditos em disciplinas e atividades complementares (distribuídas em disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas e atividades complementares), além da defesa da tese de doutorado.

1.6. Prazos para titulação: 24 meses para o mestrado, incluindo a defesa da dissertação; e 48 meses para o doutorado, incluindo a defesa da tese.

1.7. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGCONT, a ser divulgada na página eletrônica <https://ppgcont.face.ufg.br>

1.8. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Mestrado, devidamente reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

1.9. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. O PÚBLICO E AS VAGAS

2.1. São considerados candidatos elegíveis no âmbito da Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025, servidores públicos estaduais efetivos da administração, com vínculo ativo, integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, incluindo autarquias, fundações e empresas públicas, desde que não possuam vínculo de trabalho temporário ou exclusivamente comissionado com o Estado de Goiás. Os candidatos devem cumprir todas as exigências contidas na Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025.

2.2. Serão oferecidas **até 7 vagas para o mestrado e 4 vagas para o doutorado**, conforme Resultado Final da Etapa I – Oferta de Vagas pelos Programas de Pós-Graduação (PPG) da Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025.

2.3. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total da oferta, **4 vagas para o mestrado e 2 vagas para o doutorado**, estão reservadas para pessoas pertencentes aos Grupos Minorizados (GM), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

2.4. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) **pertencentes aos grupos minorizados** concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.5. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

2.6. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.7. A oferta de vagas de acordo com o item 2.2 não caracteriza compromisso do PPGCONT de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **10 de abril de 2026 a 19 de abril de 2026**.

3.2. O(A) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição, acessar o link **<https://forms.gle/CbYD1nyv3A1pVe2d8>** e preencher o formulário on-line. Destaca-se que, para isso, é necessário a utilização de uma conta “google”, isto é, um gmail.

3.2.1. O(A) candidato(a) também poderá encaminhar a documentação para o e-mail **ppgcont.face@ufg.br**. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá escrever no assunto da mensagem o seu nome completo adicionado o trecho: Processo Seletivo PPGCONT FAPEG SEAD Edital 45_2025. Como exemplo, sugere-se “Fulano de Tal – Processo Seletivo PPGCONT FAPEG SEAD Edital 45_2025”.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o link **<https://forms.gle/CbYD1nyv3A1pVe2d8>**, preencher o formulário on-line e enviar para o e-mail **ppgcont.face@ufg.br** os seguintes documentos, separadamente, nomeando-os e em formato PDF:

- a) ficha de inscrição (Anexo I ou obtida através da página **<https://ppgcont.face.ufg.br>**), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) e assinado, assinalando, se for o caso, a opção por concorrer como participante de ações afirmativas (sistema de cotas para grupos minorizados) e com declaração de que está de acordo com as normas de seleção constantes do presente edital, nomeado da seguinte maneira: “FICHA DE INSCRIÇÃO – Nome do(a) candidato(a);
- b) Comprovante de vínculo, empregatício ou estatutário, com a administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás.
- c) cópia legível da carteira de identidade (RG) e cópia legível do CPF (para candidatos(as) brasileiros(as)), ou de passaporte válido (para candidatos(as) estrangeiros(as)), nomeado como: “RG e CPF – Nome do(a) candidato(a)”;
- d) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena, nomeado como: “QUITAÇÃO S MILITAR – Nome do candidato”;
- e) cópia legível do Diploma de Graduação em qualquer área do conhecimento ou documento equivalente, nomeado como: “DIPLOMA – Nome do(a)

- candidato(a)” (para candidatos ao mestrado); cópia legível do Diploma de Mestrado em qualquer área do conhecimento ou documento equivalente, nomeado como: “DIPLOMA – Nome do(a) candidato(a)” (para candidatos ao Doutorado);
- f) cópia legível do histórico escolar do curso de graduação (para candidatos ao mestrado) e cópia legível do histórico escolar do curso de mestrado (para candidatos ao Doutorado), nomeado como: “HISTÓRICO ESCOLAR – Nome do(a) candidato(a)”;
 - g) *curriculum vitae* atualizado, na plataforma Lattes-CNPq, com cópia dos documentos comprobatórios de experiência profissional ou estágio, última titulação, formação, produção intelectual, experiência em docência; participação em projetos de pesquisa, em congressos e seminários científicos. O documento deverá ser nomeado como: “CURRICULO – Nome do(a) candidato(a)”;
 - h) termo de autodeclaração de pertencimento, conforme modelo do Anexo II e fornecido pela Secretaria do PPGCONT (ou obtido na página <https://ppgcont.face.ufg.br/p/14409-formularios>) devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (**somente para o caso de participação pelo sistema de cotas**). O documento deverá ser nomeado como: “AUTODECLARAÇÃO – Nome do(a) candidato(a)”.
 - i) documento que comprove a condição de pertencente à grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento;
 - j) problemática de Pesquisa, conforme **Anexo III** deste edital, nomeado como: “PROBLEMÁTICA DE PESQUISA – Nome do(a) candidato(a)”. A proposta de pesquisa deve demonstrar coerência com uma das linhas de pesquisa do programa e com as normas da Chamada FAPEG 45-2025;
 - k) certificado e ou comprovante de realização de exame de suficiência em língua inglesa, conforme item 4.2 deste edital. Documento a ser nomeado como: “EXAME DE SUFICIÊNCIA – Nome do(a) candidato(a)”.

3.4. No *curriculum vitae*, serão consideradas as atividades e a produção intelectual a partir de 01/01/2020.

3.4.1. As atividades não comprovadas não serão consideradas para fins de análise.

3.4.2. Para candidatos(as) estrangeiros(as) o *curriculum vitae* poderá ser elaborado na plataforma Resea.

3.5. Poderá efetuar a inscrição o(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida, comprovar, por meio de documento expedido pela coordenação do curso onde obterá a titulação, que está apto a obtê-la antes da data prevista para a matrícula no Programa.

3.6. Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

3.6.1. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

3.7. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

3.8. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no (<https://ppgcont.face.ufg.br/>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

3.9. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

3.10. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

3.11. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGCONT do direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e legível e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

3.12. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por membros docentes da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.

3.12.1. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou candidato(a).

3.13. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá apresentar à coordenação do programa, recurso de suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, e/ou Banca(s) Examinadora(s), no prazo de até dois dias úteis, a contar da publicação, em aviso público na página eletrônica <https://ppgcont.face.ufg.br>, da indicação dos componentes da referida comissão.

3.13.1. O recurso deve ser formalizado utilizando exclusivamente o formulário do **Anexo IV** deste edital, instruído com provas pertinentes e apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei no. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma (item 6) deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas: **1ª Exame de Suficiência em Inglês (ESI), 2ª Avaliação da Proposta de Problemática de Pesquisa (PPP) e 3ª Prova Oral (PO).**

4.2.1. Exame de Suficiência em Inglês (ESI) - de caráter eliminatório.

4.2.1.1. Em sua inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por uma das modalidades contidas no formulário e anexar o comprovante ou documento de suficiência em língua inglesa.

4.2.1.2. Serão considerados(as) classificados(as)/aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as seguintes pontuações:

- a) Teste ANPAD, mínimo de 300 pontos;
- b) Certificado TOEFL-IPT com no mínimo 400 pontos;
- c) Certificado TOEFL-IBT com no mínimo 60 pontos;
- d) Certificado de suficiência em língua inglesa do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, com nota mínima de 5,0.
- e) Comprovante de proficiência/suficiência em língua inglesa obtido em Instituições Públicas de Ensino Superior com o conceito aprovado(a) ou nota 5,0.
- f) Certificado de proficiência/suficiência em língua inglesa do British Council EnglishScore com pontuação mínima de 250 pontos.
- g) Exame de suficiência em língua inglesa aplicada pelo PPGCONT com nota mínima de 5,0.

4.2.1.3. O exame de suficiência aplicado pelo PPGCONT contará com questões objetivas e será realizado de forma presencial em local a ser divulgado na página <https://ppgcont.face.ufg.br>.

4.2.1.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados(as) do exame de suficiência em inglês, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português ou pelo CELPE-Bras, com conceito aprovado ou nota mínima de 50% da pontuação total.

4.2.2. Avaliação da Proposta de Problemática de Pesquisa (PPP) - de caráter classificatória e eliminatória.

4.2.2.1. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 pontos.

4.2.2.2. A Comissão Examinadora avaliará os projetos de problemática de pesquisa e atribuirá uma nota de 0 – 10 pontos.

4.2.2.3. A nota desta etapa será construída com base na média simples dos seguintes critérios:

- a) Relevância e contribuição do tema para ampliar ou aprofundar o nível de conhecimento na área (0 a 10 pontos);
- b) Clareza e coerência do problema e objetivo da pesquisa (0 a 10 pontos);
- c) Organização, estrutura do texto e qualidade da problemática. Esta deve obrigatoriamente conter a contextualização do tema, com a utilização de referências bibliográficas, problema, objetivo de pesquisa e um breve desenho metodológico. A problemática deverá ser desenvolvida em no mínimo 3 páginas e no máximo 15 páginas. (0 a 10 pontos);
- d) Qualidade do texto em termos de ortografia, pontuação, concordância verbal, concordância nominal, etc., sendo para este item respeitadas as diretrizes para política linguística na Pós-Graduação da UFG (0 a 10 pontos);
- e) No presente edital, deve-se observar a aderência ao item 7.2.3.4. da Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025.

4.2.3. Prova Oral (PO) - de caráter classificatória e eliminatória.

4.2.3.1. A Prova oral consistirá de arguição do(a) candidato(a) pela Banca Examinadora apoiada no conteúdo da Proposta de Dissertação/Tese, conhecimentos básicos relacionados a linha de pesquisa escolhida e do Currículo Lattes, focando os seguintes aspectos:

- a) Arguição da proposta de tese, (50% da nota) nos seguintes aspectos:

- (i) organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos que constituem a Proposta de Pesquisa;
 - (ii) articulação das ideias e conceitos contidos na Proposta de Pesquisa e a exequibilidade do estudo;
 - (iii) consistência na argumentação a respeito da Proposta de Pesquisa;
 - (iv) domínio do conhecimento relacionado à Proposta de Pesquisa e conhecimentos básicos da linha de pesquisa escolhida.
- b)** Avaliação do currículo lattes, (50% da nota) nos seguintes aspectos:
- (i) avaliação da titulação acadêmica;
 - (ii) avaliação das atividades de ensino e extensão;
 - (iii) avaliação da produção científica.

4.2.3.2. A Banca Examinadora, baseada nas respostas dos(as) candidatos(as), atribuirá nota de 0 a 10 para cada candidato(a), calculada pela média simples das pontuações indicadas no item anterior.

4.2.3.3. A prova Oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será realizada de forma presencial.

4.2.3.4. Os horários, as datas e o local para a realização da PO serão divulgados pela Comissão de Seleção no site do PPGCONT, na página eletrônica <https://ppgcont.face.ufg.br> conforme definido no cronograma (item 6) deste edital.

4.3. Será eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

- a)** obtiver pontuação inferior à indicada em cada etapa com caráter eliminatória ou classificatória e eliminatória.
- b)** atrasar ou não comparecer a qualquer uma das etapas que exijam a participação do(a) candidato(a).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a)** Proposta de Problemática de Pesquisa - peso de 40%;
- b)** Prova Oral: peso de 60%.

5.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória e nota final igual ou superior a 6 pontos, independente do fato de ser ou não cotista.

5.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as) e de acordo com o número de vagas de cada linha de pesquisa, considerando-se, ainda, o normatizado pela Resolução CONSUNI 07R/2015, que trata da política afirmativa para a Pós-Graduação na UFG.

5.4. Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que preencherem o número de vagas disponibilizadas de acordo com as linhas de pesquisa, não se obrigando o PPGCONT a preencher a totalidade das vagas oferecidas.

5.5. Em caso de desistências de candidatos(as) classificados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) com pontuação imediatamente inferior poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes dos(as) candidatos(as) desistentes, respeitada a ordem de classificação de acordo com as linhas de pesquisa.

5.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- (i)** maior nota (convertida, isto é, após a aplicação do peso estipulado na alínea “a” do item 5.1) na PPP,
- (ii)** maior nota obtida na PO,
- (iii)** maior idade do(a) candidato(a), respeitando, ainda, ao estabelecido no item 2.2 deste Edital.

5.7. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, as etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo turma segundo semestre de 2026, em atendimento à Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025

DATA (2026)	ETAPA
10/04/2026	Divulgação da Comissão da Seleção
10/04/2026	Publicação do Edital N° 03/2026
10/04/2026 a 19/04/2026	Período de inscrição no Processo Seletivo
20/04/2026	Divulgação das inscrições homologadas
21 /04/2026 a 23/04/2026	Período de interposição de recurso quanto ao resultado das homologações das inscrições
24/04/2026	Resultado final das inscrições homologadas
27/04/2026 (às 19:00h)	Aplicação de Exame de suficiência em inglês pelo PPGCONT
27/04/2026	Divulgação do resultado preliminar das pontuações obtidas certificados/comprovantes do exame de suficiência em inglês (ESI)
27/04/2026	Avaliação das Propostas de Problemática de Pesquisa e realização da prova oral
27/04/2026	Resultado preliminar do processo de seleção
28/04/2026 a 29/04/2026	Período de interposição de recurso para o resultado preliminar do exame de suficiência
28/04/2026 a 29/04/2026	Período de interposição de recurso para o resultado preliminar da avaliação das propostas de pesquisa e prova oral
30/04/2026	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo

6.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica do programa <https://ppgcont.face.ufg.br>

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) poderão ser feitas presencialmente na Secretaria do PPGCONT ou de forma online, pelo e-mail, mediante a apresentação dos documentos indicados no item 7.2, no período especificado no cronograma do item 6 deste edital para os(as) convocados(as) em primeira chamada.

7.1.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis é restrita aos(às) candidatos(as) classificados(as) no processo de seleção que, no ato da matrícula, sejam portadores(as) de Diploma de graduação (para o mestrado) e/ou

de Certificado de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC, sendo vedada a matrícula condicional.

7.2. Para realizar a matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar à secretaria do PPGCONT os seguintes documentos (original e cópia simples):

- a)** Requerimento - Matrícula Aluno(a) Regular Ingressante, constante no site: <https://ppgcont.face.ufg.br/p/14409-formularios> referente ao Requerimento - Matrícula Aluno(a) Regular Ingressante (preencher de forma digitada e em formato Word);
- b)** Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena);
- c)** CPF;
- d)** Certidão de nascimento ou de casamento;
- e)** Cédula de identidade;
- f)** Diploma de Mestrado (para o doutorado) reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC, sendo vedada a matrícula condicional; Diploma de graduação (para o mestrado) e/ou de Certificado de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC, sendo vedada a matrícula condicional;
- g)** Histórico escolar de curso de graduação (mestrado) e histórico escolar do Mestrado (doutorado);
- h)** Comprovante de quitação eleitoral.

7.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) também poderá efetuar a matrícula encaminhando os documentos elencados no item 7.2 para o e-mail ppgcont.face@ufg.br.

7.3.1. As cópias devem ser enviadas separadamente, nomeando-as e em formato PDF.

7.3.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá escrever no assunto da mensagem o seu nome completo adicionado o trecho: Matrícula PPGCONT 2026. Como exemplo, sugere-se “NOME COMPLETO – Matrícula PPGCONT 2026”.

7.3.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá anexar ao e-mail cópias autenticadas em cartório para agilizar o processo de matrícula. Caso o(a) candidato(a) anexe apenas cópias simples, este(a) deverá apresentar os documentos originais na secretaria do PPGCONT para que seja feita a autenticação administrativa dos documentos.

7.4. O(a) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção.

7.5. Em caso de desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as), em segunda chamada, os(as) próximos(as) candidatos(as), estritamente conforme a ordem de classificação, no período indicado pelo PPGCONT, sempre considerando o limite de vagas oferecidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas do Curso, explícitas no Regulamento do PPGCONT, disponível na página eletrônica <https://ppgcont.face.ufg.br>.

8.3. A Coordenação do PPGCONT não enviará mensagens e não fará contatos pessoais com candidatos(as) em qualquer etapa do processo seletivo.

8.4. A interposição de recursos deverá utilizar exclusivamente o formulário do **Anexo IV** deste edital, deverá ser feita de forma remota, por e-mail ao ppgcont.face@ufg.br, no período especificado no cronograma.

8.5. O PPGCONT não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCONT.

8.7. A disponibilidade e funcionamento dos recursos de informática (computador) e de internet será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Goiânia, 10 de abril de 2026.

Prof. Dr. Júlio Orestes da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Ciente:
Profa. Dra. Daiana de Paula Pimenta
Diretora da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

(original assinado)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 20__
Edital nº 00 /20

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ALUNO(A):		
FILIAÇÃO: MÃE:		
PAI:		
CPF:	ESTADO CIVIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE e UF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO:
ENDEREÇO E SETOR:		
COMPLEMENTO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL: ()	TELEFONE CELULAR: ()	
E-MAIL:		
EMPRESA/TRABALHO:	CARGO:	
LINHA DE PESQUISA:		
FACULTA A COMISSAO DE SELEÇÃO ALTERAR TEMA/LINHA DE PESQUISA:	SIM ()	NÃO: ()
MESTRADO/DOCTORADO		
CURSO 1:		
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
CURSO 2:		
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFG (RESOLUÇÃO CONSUNI Nº. 07/2015)		
PARTICIPANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFG:	SIM ()	NÃO: ()
OPÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (ITEM 4.2.1 DO EDITAL)		
Exame realizado:	Pontuação obtida:	

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado ()

Doutorado, me autodeclaro:

- indígena
- pessoa negra (preta, parda)
- pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- pessoa em situação de migração forçada
- pessoa cigana
- mulher mãe ou tutor(a)
- pessoa trans (travesti e transexual)
- pessoa surda
- pessoa com deficiência
- outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitidas por associação legalmente constituída.

No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições: Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;

Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;

Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.

A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).

A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.

No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROBLEMÁTICA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- a) Linha de pesquisa;
- b) Indicação do Eixo estratégico, linha temática, e orientador;
- c) Título da proposta;
- d) Pergunta e objetivo de pesquisa;
- e) Justificativa da escolha do tema de pesquisa;
- f) Esboço da metodologia e;
- g) Indicação das referências científicas.

A Proposta deve ter no mínimo 3 páginas e no máximo 15 páginas no formato A4, margens superior e esquerda com 3 cm e margem inferior e direita com 2 cm, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* tamanho 12. Na capa da Proposta (não considerada no limite de páginas) deverão ser indicados o nome do(a) candidato(a), a linha de pesquisa escolhida e o título da Proposta.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS^[1]

INDIQUE NESTE CAMPO NOME COMPLETO, LINHA DE PESQUISA E O NÍVEL AO QUAL SE CANDIDATOU:

INDIQUE NESTE ESPAÇO PARA QUAL FASE DO PROCESSO SELETIVO SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO (**Exemplo: Comissão de Seleção/Banca Examinadora; Resultado Preliminar ou Final; Fase I: Prova de Conhecimento Específico, etc**):

INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO:

LOCAL E DATA:

Assinatura do(a) Candidato(a)

CONTATO: Indique seu e-mail de contato	
E-mail para envio: ppgcont.face@ufg.br	

[1] Este recurso poderá ser encaminhado para o e-mail informado, desde que devidamente assinado e digitalizado.